



1 **ATA 02/2026 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA - CANELA**

2 Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, no CIDICA –
3 Centro Integrado de Desenvolvimento e Inovação de Canela à Rua São Francisco, 199
4 no Bairro Boeira, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente
5 para efetuar reunião ordinária sobre a seguinte pauta: **1)** Retorno da análise jurídica da
6 Resolução COMDEMA nº 11/2024; **2)** Recomendação UCC/TCE Nº 06/2026; **3)**
7 Formação da Comissão para análise da Minuta do novo Plano Diretor; **4)** Formação da
8 Comissão para Revisão/Atualização da Resolução COMDEMA nº 01/2023; **5)**
9 Acompanhamento dos recursos do Fundo de Meio Ambiente (FMA) utilizados; **6)**
10 Tratativas iniciais para a Semana de Meio Ambiente e **7)** Assuntos Gerais. Estiveram
11 presentes os conselheiros Márcia Isabel Käffer (SMOSUA) como coordenadora do
12 Conselho, Carlos José Frozi (SMMAU); Carina Rodolf Boeira Rizzo (SMMAU);
13 Ronaldo André Stenge Pavão (SMFDE); Fábio Moura da Costa (SMS); Carlos Eduardo
14 Canani (CREA); Noeli Stopassola Soares (ASSECAN); Lisandro Marcio Signori
15 (ICMBio); Sinara dos reis (Fundação Moã); Edson Rogério Pimentel (Rotary Club de
16 Canela); Isabel Scheid (MARH) e Ramon Matte Lucena (CRBio-03). Justificaram
17 ausência: Loan Reis Soares (SMOSUA); Caroline Wasen Cardoso (SMEEL); Pompeu
18 Dioges Dias (SMFDE) e Rosiane Leal (CORSAN/AEGEA Saneamento). A
19 coordenadora inicia a reunião com o **item 1** da pauta, sendo apresentado o parecer
20 jurídico sobre a possibilidade de utilização da Resolução do COMDEMA nº 11/2024
21 como fundamento normativo para sua conversão em lei municipal (Processo nº
22 2025/93). O parecer jurídico concluiu pela impossibilidade jurídica de obrigações,
23 sanções ou penalidades ambientais com base exclusiva em resolução do COMDEMA;
24 pelo reconhecimento de que os Conselhos de Meio Ambiente não detêm competência
25 legislativa e, sugeriu que a resolução citada seja utilizada como base técnica para
26 elaboração de projeto de lei municipal. Na discussão, foi citado que a Lei Municipal nº
27 4.237/2018 necessitaria ser revogada, e será realizada uma reunião extraordinária com
28 participação de membros do Conselho e técnicos da SMMAU para fins de atualização
29 da lei existente, com base nos tópicos desta resolução. Quanto ao **item 2** foi
30 apresentando a recomendação UCCI nº 06/2026 (Processo nº 2026/1823) sobre a
31 regularização da composição do COMDEMA, com a inclusão do Instituto dos
32 Arquitetos do Brasil (IAB) e da regularização da representação da OAB. Foi informado
33 o envio de ofícios às duas entidades solicitando a indicação de conselheiros, bem como
34 à SMFDE e CORSAN/AEGEA Saneamento, para indicação dos suplentes. Em relação
35 ao **item 3**, foi definido a formação da Câmara Técnica Provisória (CTP) para análise da
36 Minuta do Plano Diretor com a participação de Marcus A. Graff; Rosiane Leal; Isabel
37 Scheid; Carlos J. Frozi; Carina R. B. Rizzo e Ramon M. Lucena. A CTP será definida
38 em Resolução com data de início da publicação e duração de 120 dias. Para o **item 4** foi
39 formado a Câmara Técnica Provisória (CTP), com a participação de Ramon M. Lucena;
40 Márcia I. Käffer; Carlos J. Frozi; Fábio M. da Costa e representantes da SMMAU:

41 Thaís C. Mumbach e Maira V. Puhl da SMMAU. Esta CTP será definida em Resolução
42 com data no início da publicação e duração de 120 dias. Quanto ao **item 5**, em relação
43 aos equipamentos para a SMOSUA, a PGM apresentou algumas recomendações a fim
44 de ajustes no processo licitatório. Para análise da água das lagoas/Banhado Grande foi
45 enviado ao setor responsável para andamento do processo, quanto aos equipamentos do
46 CEMPRA está em tratativas e do Projeto Lobo Guará, encontra-se em estudo e
47 adequação de documentação. Para o **item 6** foi abordado a possibilidade da realização
48 de um evento/painel sobre mudanças climáticas. E, foram propostos algumas temáticas
49 para serem posteriormente discutidos para a semana de meio ambiente: a)
50 resíduos/coleta seletiva/reciclagem; b) áreas verdes urbanas/biodiversidade e c) meio
51 ambiente/saúde. E, no **item 7** - assuntos gerais, a concessão no Parque Municipal
52 Pinheiro Grosso permanece em análise da PGM, há Consulta Pública CONAMA, em
53 andamento sobre a regulamentação de grandes geradores de resíduos urbanos em
54 âmbito municipal, e foi explanado sobre o Projeto da ASSECAN submetido ao Fundo
55 Social do SICREDI, visando o estabelecimento das trilhas botânicas com identificação
56 de espécies e atividades de educação ambiental no Parque Municipal Parque do Palácio.
57 Sem mais para o momento, encerro essa que vai assinada pela coordenação do
58 Conselho.

59
60 Canela, 10 de março de 2026.
61
62
63
64
65

66 Márcia Isabel Käffer

67 **Coordenadora**

Lisandro Márcio Signori

Vice Coordenador